



DECLARAÇÃO DE VOTO

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Voto NÃO ao Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar n. 164, de 2012.

Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados,

Nos termos do artigo 182, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, apresento a seguinte declaração de voto contrário ao Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar n. 164/2012, que “altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para definir os casos em que os valores de parcerias ou de contratações firmadas pelo poder público não entram no cômputo dos limites de despesa com pessoal.”

RAZÕES DO VOTO

O Substitutivo apresentado pela nobre deputada Nely Aquino ao Projeto de Lei Complementar n. 164/2012 pretende alterar a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, retirando os gastos com diversos tipos de parcerias e contratações do cálculo referente aos limites com despesas com pessoal.

Ora, entre as despesas ressalvadas da limitação, nosso ponto de discordância refere-se à contratação de empresas prestadoras de serviços. Isso porque a retirada de tais despesas do cálculo previsto na LRF significa que todos os dispêndios com mão de obra terceirizada não mais estarão sujeitos a qualquer limitação, ao passo que os recursos necessários à contratação e à manutenção do

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



* C D 2 4 6 5 7 4 9 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

quadro de servidores efetivos permanecem restritos ao teto legalmente estabelecido.

Com isso, vislumbra-se a possibilidade real de que os gestores dos diversos entes federativos priorizem a contratação de terceirizados, em detrimento da formação e fortalecimento de um quadro estável de servidores concursados, que são fundamentais ao desenvolvimento qualificado e eficiente das diversas atividades desenvolvidas pelo Poder Público. Não se trata aqui de minimizar o papel dos trabalhadores terceirizados, extremamente importantes para a manutenção, conservação e segurança do patrimônio público, além da grande relevância nas atividades de suporte e apoio administrativo. Todavia, há de se resguardar que o núcleo fundamental das atividades públicas seja desenvolvido por servidores de carreira, que conferem estabilidade, profissionalização e desenvolvimento contínuo da máquina estatal, independentemente das trocas dos governos. A preocupação reside, em última instância, em garantir que as diversas políticas públicas estejam sempre disponíveis à população, por intermédio das instituições fortalecidas.

Ante o exposto, declaro meu voto contrário ao Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar n. 164/2012.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

Deputada ERIKA KOKAY

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246557499600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay



* C D 2 4 6 5 5 7 4 9 6 0 0 *